



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
PALÁCIO VEREADOR ACYR JOSÉ DAMASCENO
PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI N.º 001/GVVFS/CMVA/2021
DE 23 DE ABRIL DE 2021

Autoria: Vilaci Ferreira Sousa

“O CEMITÉRIO MUNICIPAL DE VALE DO ANARI, PASSARÁ A DENOMINAR-SE “CEMITÉRIO MUNICIPAL ELIAS CEVADA DE MORAIS” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALE DO ANARI, no uso de sua competência legal, faz saber que a Câmara Municipal de Vale do Anari, aprovou e sancionou a seguinte.

LEI:


Artigo 1º - O Cemitério Municipal de Vale do Anari, passará a denominar-se **“Cemitério Municipal Elias Cevada de Moraes”**.

Artigo 2º - O Prefeito Municipal de Vale do Anari, deverá dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, identificar o local com placa grande no portão de entrada do Cemitério.

Artigo 3ª – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Vereador da Câmara Municipal de Vale do Anari, em
23 de Abril de 2021.


VILACI FERREIRA SOUSA
Vereador